Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara	**:**	**AC02 - S.SESS - 00056/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	60078/2011
PROTOCOLO	**:**	1109319
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 9/2003
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONVENIADO (A)	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA DESPESAS EM CUSTEIO PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE DOURADOS.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 1.485.000,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 18 de outubro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1.Pela regularidade da prestação de contas do convênio nº 09/2003, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Dourados, com fundamento no Art. 76, I, da Lei Complementar 048/90.

2.pela comunicação de estilo interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra